



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RUA  
03503638/0001-33

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.611/2018

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>62.000,00</b>	
02	07	80	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN		
	24	00	04.122.9300.2042.00	17.000,0	
			MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO IMPBRAN	0	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 5
				0	0
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	24	08	09.272.9300.2044.00	1.000,0	
			00	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SEGURADOS	0
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 5
				0	0
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	24	09	09.272.9300.2044.00	44.000,0	
			00	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SEGURADOS	0
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 1 5
				0	0
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	80	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN		
	25	00	99.999.9300.2043.000	MANTER A RESERVA DO RPPS	-
					62.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1
					50
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

**Anulação ( - )**

**-62.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA



RUA  
03503638/0001-33

Exercício: 2018

## **DECRETO Nº 106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.611/2018**

PONTE BRANCA, 01 de DEZEMBRO de 2018

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL